



EDITAL Nº 004/2014/SMECE

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos 5º C, 5º D e 5º E, da Lei Complementar 314/2013 de 09 de dezembro de 2013, torna público as normas para Chamada Pública.

1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo Edital nº 001/2013/SMECE/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
2. O quadro com as vagas, com disciplinas, carga-horária, unidade escolar e prazo de contratação constam no Anexo I deste Edital.
3. O quadro com os vencimentos constam no Anexo II deste Edital.
4. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 11 de fevereiro de 2014, às 14 horas.
 - 4.1. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias.
 - 4.2. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
5. A Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios estabelecidos neste Edital.
 - 5.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados (Anexo III).



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

5.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.

5.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.

5.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no anexo III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 07 de fevereiro de 2014.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



ANEXO I

Quadro de Vagas

Nº de Vagas	Unidade Escolar	Disciplina	Turno	Vaga Vinculada	Carga Horária
01	CME Pequeno Príncipe/EBM Estação Luzerna/EBM Cruz e Sousa	Música	Mat/ Vesp	-	40h
01	GEM Prof. Adolfo Becker/ERM Prof. Alcino Fernandes	Música	Mat/ Vesp	-	10h
01	EBM Cruz e Sousa	Ciências	Mat	Maira Rita Parizzi Alberguini (Licença sem vencimento)	10h
01	Casa da Cultura	Informática	Noturno	-	10h
01	CME Pequeno Príncipe	Segundo Professor Bilíngue - Educação Especial (OBS: Professor Bilíngue ou dominar linguagem dos sinais)	Vesp	-	20h
01	EBM Cruz Sousa	Segundo Professor - Educação Especial	Vesp	-	20h
01	CME Pequeno Príncipe	Segundo Professor - Educação Especial	Mat	-	20h
01	EBM Cruz e Sousa	Segundo Professor - Educação Especial	Mat	-	20h



ANEXO II

Vencimentos

CH	Habilitado	Não-Habilitado
10h	Salário Base: R\$ 469,73 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 93,94 Vale Refeição: R\$ 2,64 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 388,03 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 77,60 Vale Refeição: R\$ 2,64 (por dia trabalhado)
20h	Salário Base: R\$ 939,46 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 187,89 Vale Refeição: R\$ 5,28 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 776,06 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 155,21 Vale Refeição: R\$ 5,28 (por dia trabalhado)
30h	Salário Base: R\$ 1.409,19 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 281,83 Vale Refeição: R\$ 7,92 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 1.164,09 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 232,81 Vale Refeição: R\$ 7,92 (por dia trabalhado)
40h	Salário Base: R\$ 1.878,92 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 375,78 Vale Refeição: R\$ 10,58 (por dia trabalhado)	Salário Base: R\$ 1.552,13 Adicional de Incentivo ao Magistério: R\$ 310,42 Vale Refeição: R\$ 10,58 (por dia trabalhado)



ANEXO III

Habilitações

Cargo: Professor

Disciplina: Música

Habilitados

- a) Diploma de Pós-Graduação em Música, com registro no órgão competente;
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Música, com registro no órgão competente;
- c) Diploma de Licenciatura em Artes, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente;
- d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.

Não Habilitados

- a) Ser estudante da área de Música, Artes ou nas demais Licenciaturas na área de Educação, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em Música totalizando, no mínimo, 80 (oitenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.

Disciplina: Ciências

Habilitados

- a) Curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área;
- b) Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;
- c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Não Habilitados

- a) Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.



Disciplina: Segundo Professor de Turma - Educação Especial

Habilitados

- a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial;
- c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial;
- d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial;
- e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.

Não Habilitados

- a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase;
- b) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase;
- c) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;
- d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas.

Disciplina: Segundo Professor Bilingue /Libras - Educação Especial

Habilitados

- a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
- b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80(oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
- c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
- d) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência



em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;

- e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.

Não Habilitados

- a) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
- b) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva;
- c) Ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial, acrescidos de Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou certificado de, no mínimo, 80 (oitenta) horas de formação continuada para atuar na área da Deficiência Auditiva.

Disciplina: Informática

Habilitados

- a) Diploma de Pós-Graduação em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente, condicionada a Graduação na área da Educação;
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação, com registro no órgão competente;
- c) Diploma de Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, com registro no órgão competente;
- d) Diploma de Licenciatura na área da Educação, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente, realizados a qualquer tempo.

Não Habilitados

- a) Ser estudante de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura Plena com Ênfase em Tecnologia da Informação, bem como nas Licenciaturas da área de Educação, a partir da 5ª fase, com Certificado de curso(s) de formação continuada em informática totalizando, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) horas, mediante apresentação de Diploma e/ou Certificados com registro no órgão competente.